



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
Procedimento administrativo nº 202411162

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS) E SERVIÇOS DE TRANSLADOS, COM VISTA AOS ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DE FAMILIAS CARENTES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.

**INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) emerge como um pilar essencial no novo cenário normativo das contratações Públicas, instituindo pela Lei 14.133/21 (Nova lei de Licitações). Esta legislação, que moderniza as práticas licitatórias no Brasil, estabelece o ETP como um documento estratégico, antecedente ao processo licitatório, destinado a fornecer fundamentação técnica sólida para a tomada de decisões da administração pública.

A necessidade do ETP repousa em sua capacidade de prover uma análise aprofundada e criteriosa, alinhando-se às exigências do ordenamento jurídico e promovendo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos. Ao delinear as características e fundamentos do objeto a ser contratado, o ETP desempenha diversos papéis cruciais, desde a identificação precisa das demandas até a definição de critérios que orientarão a escolha da modalidade de licitação mais adequada.

Neste contexto, esta introdução técnica busca esclarecer a natureza e a importância do ETP, destacando sua relevância na promoção de processos licitatórios mais eficazes, transparentes e alinhados aos princípios da administração pública preconizados pela Lei 14.133/21.

Desta feita, convém-se analisar que constitui-se objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS) E SERVIÇOS DE TRANSLADOS, COM VISTA AOS ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DE FAMILIAS CARENTES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.**



**01-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE** (Art. 18, §1º, I da Lei 14.133/21)

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Acará, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, visa atender a uma demanda essencial e de extrema sensibilidade que permeia o cotidiano das famílias em situação de vulnerabilidade social.
- 1.1.2. Compreendendo a complexidade e a dor que envolvem a perda de um ente querido, o Município reconhece a necessidade de garantir que todos os cidadãos, independentemente de suas condições econômicas, tenham acesso a um serviço funerário digno e respeitoso.
- 1.1.3. Dessa forma, torna-se imperativo a contratação de prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas funerárias e serviços de traslado, como medida fundamental para assegurar a dignidade humana no momento de despedida de seus familiares.
- 1.1.4. As dificuldades enfrentadas pelas famílias carentes são muitas, e em um momento de perda, essas dificuldades são intensificadas. A dor do luto, que por si só já é um processo extremamente doloroso, pode se agravar quando a família não dispõe de recursos financeiros para arcar com os custos de um funeral adequado.
- 1.1.5. É nesse contexto que a intervenção da Secretaria de Assistência Social se faz crucial, garantindo que as famílias em situação de vulnerabilidade possam enterrar seus entes queridos de maneira honrosa. O serviço funerário, mais do que uma simples formalidade, representa um ato de respeito à memória dos falecidos e um apoio indispensável às famílias enlutadas, proporcionando um mínimo de conforto em um momento de extrema tristeza.
- 1.1.6. O fornecimento de urnas funerárias é uma das principais necessidades contempladas nesse processo. As urnas são elementos simbólicos e essenciais para o ritual de despedida, representando o último local de descanso para o falecido. A escolha adequada das urnas deve levar em conta tanto aspectos estéticos quanto de durabilidade, de modo a refletir a dignidade que se deseja conferir ao processo funerário.
- 1.1.7. A aquisição dessas urnas deve ser realizada considerando o respeito às tradições culturais e religiosas das famílias, assegurando que todos os ritos sejam cumpridos conforme as expectativas e crenças dos familiares.
- 1.1.8. Além das urnas, o serviço de traslado também é uma necessidade fundamental no contexto da prestação de serviços funerários. Muitas vezes, o falecimento ocorre em localidade diversa do sepultamento, exigindo o transporte do corpo de forma adequada e respeitosa.
- 1.1.9. Esse serviço deve ser realizado com a máxima eficiência e discrição, respeitando os sentimentos dos familiares e assegurando que o corpo chegue ao seu destino final nas condições apropriadas. O transporte deve ser feito por profissionais capacitados, que compreendam a importância do momento e atuem com a devida sensibilidade.
- 1.1.10. A contratação desses serviços funerários, portanto, deve ser realizada por meio de um processo licitatório transparente e rigoroso, garantindo que as empresas fornecedoras atendam a todos os requisitos técnicos e legais necessários para a execução desse serviço essencial.



1.1.11. A Prefeitura de Acará, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, buscará parceiros comprometidos com a qualidade do serviço prestado, com a ética e com o respeito às famílias atendidas, para que estas possam contar com um serviço que realmente atenda às suas necessidades em um momento tão delicado.

1.1.12. É importante destacar que a assistência social no contexto do serviço funerário transcende a simples prestação de um serviço. Ela envolve um olhar humanizado e empático sobre as necessidades das famílias que, muitas vezes, encontram-se desprovidas de recursos e, ao mesmo tempo, fragilizadas emocionalmente pela perda recente. O atendimento prestado pela Secretaria de Assistência Social do Município de Acará/PA deve, assim, ser pautado pela sensibilidade, pela solidariedade e pelo compromisso com o bem-estar da população em seus momentos mais difíceis.

1.1.13. Por fim, ao proporcionar o acesso a serviços funerários dignos, a Prefeitura de Acará cumpre não apenas uma obrigação legal, mas também um dever moral, garantindo que todos os cidadãos, independentemente de sua condição socioeconômica, possam ser assistidos de forma adequada e respeitosa em momentos de luto.

1.1.14. Essa ação reforça o compromisso da gestão municipal com a promoção da igualdade e da justiça social, assegurando que as famílias carentes tenham o suporte necessário para enfrentar um dos momentos mais difíceis da vida: a perda de um ente querido.

1.1.15. Portanto, a contratação de prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas e serviços de traslado, reveste-se de grande importância para o Município de Acará, sendo uma medida fundamental para assegurar a dignidade e o respeito às famílias assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

## **02-DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art.18,§1º, II da lei 14.133/21)**

2.1. No município de Acará/PA, um elemento crucial para a gestão eficiente das contratações públicas é o Plano de Contratações Anuais (PCA). No entanto, é importante destacar que, até o momento, esse plano ainda não foi elaborado para o referido ano, com base nas seguintes justificativas:

2.1.1. No decorrer do ano de 2023, foi emitida a medida provisória nº 1.167 de 31 de março de 2023 pelo poder executivo federal prorrogou a validade da Lei 8.666/93, que inicialmente expiraria em abril do mesmo ano.

2.1.2. Com essa prorrogação, a lei permaneceu em vigor até o dia 30 do mês de dezembro de 2023. Em resposta a essa atualização legislativa, o município de Acará/PA optou por continuar utilizando a Lei 8.666/93, em vez de adotar imediatamente e exclusivamente a nova Lei de Licitações, a Lei 14.133/21.

2.1.3. No entanto, é importante ressaltar que no ano de 2023 a administração municipal encontrava-se em processo de adaptação e planejamento para a transição para a nova legislação.



2.1.4. Nesse contexto, está em andamento a elaboração do Plano de Contratações Anuais para o ano de 2024. Este plano está sendo cuidadosamente desenvolvido e estará em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21.

2.1.5. É fundamental destacar que o Plano de Contratações Anuais de 2024 será amplamente divulgado à população e aos órgãos competentes no decorrer do ano de 2025. Essa transparência e comunicação aberta são essenciais para garantir a eficácia e a legitimidade dos processos de contratação pública no município de Acará/PA.

## **2.2. Do alinhamento da Contratação**

2.2.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com orçamento municipal do exercício de 2024 do Município de Acará/PA, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na prestação de serviços aos munícipes.

2.2.2. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas da administração municipal do município de Acará/PA. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.

2.2.3. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos delineados no Plano Diretor Municipal, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população. Considerando as características técnicas específica do serviço, a capacidade técnica da empresa contratada e a viabilidade econômico-financeira.

2.2.3. O impacto orçamentário decorrente desta contratação foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do município de Acará/PA.

2.2.4. Dessa forma, A divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes à população. Qualquer cidadão pode obter mais detalhes no Portal da Transparência do Município de Acará/PA.

## **03-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21)**

3.1. A contratação de prestação de serviços funerários pela Prefeitura Municipal de Acará, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, exige que a contratada atenda a uma série de requisitos fundamentais para garantir a qualidade e a dignidade no atendimento às famílias carentes assistidas.

3.1.1. Primeiramente, é essencial que a contratada possua ampla experiência no setor funerário, comprovada por meio de portfólio e referências de serviços prestados anteriormente, demonstrando sua capacidade técnica e profissional para executar os serviços contratados.

3.1.2. A contratada deve estar devidamente registrada nos órgãos competentes e apresentar todas as certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários, além de comprovar a regularidade jurídica e financeira.



- 3.1.3. Adicionalmente, é imperativo que a contratada ofereça urnas funerárias de qualidade, com características que garantam resistência e durabilidade, respeitando os padrões exigidos pela legislação vigente. As urnas devem atender a especificações técnicas detalhadas, contemplando aspectos como o material utilizado, o acabamento, e as dimensões adequadas.
- 3.1.4. A contratada deve ser capaz de fornecer urnas que estejam em conformidade com as tradições culturais e religiosas das famílias assistidas, garantindo que o serviço respeite as peculiaridades e as necessidades específicas de cada caso.
- 3.1.5. Outro requisito essencial é a capacidade da empresa de realizar serviços de traslado de forma eficiente e respeitosa. Para tanto, é necessário que ela disponha de veículos adequados para o transporte de corpos, devidamente licenciados e equipados para garantir a segurança e a preservação da integridade do falecido durante o percurso.
- 3.1.6. A Contratada deve também assegurar que esses serviços sejam realizados por profissionais treinados e qualificados, que atuem com discrição, sensibilidade e respeito às famílias enlutadas.
- 3.1.7. Além disso, a contratada deve estar disponível para atendimento 24 horas por dia, garantindo que os serviços funerários possam ser realizados com a agilidade necessária, independentemente do horário em que sejam solicitados. O cumprimento dos prazos estabelecidos é crucial, assim como a manutenção de um canal de comunicação acessível e eficaz para que a Secretaria Municipal de Assistência Social possa realizar as solicitações e acompanhar a execução dos serviços.
- 3.1.8. Por fim, a contratada deve oferecer condições financeiras competitivas, apresentando uma proposta comercial que esteja em conformidade com o orçamento disponível para esta contratação, garantindo que o Município de Acará possa atender às necessidades da população sem comprometer seus recursos.
- 3.1.9. O compromisso com a ética e a transparência em todas as etapas do processo também é fundamental, assegurando que a contratação seja realizada de forma justa e em conformidade com os princípios da administração pública.
- 3.1.10. Esses requisitos são essenciais para que a prestação dos serviços funerários ocorra de maneira eficiente, respeitosa e em consonância com os valores da dignidade humana e do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

#### **04-ESTIMATIVA DE QUANTIDADES** (Art.18,§1º,IV da lei 14.133/21)

- 4.1. A estimativa das quantidades necessárias para a contratação de prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas) e serviços de traslado, foi cuidadosamente elaborada com base na Ata de Registro de Preços nº 011/2022, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2022, que ocorreu no Município de Acará/PA.
- 4.1.1. Esse documento foi utilizado como suporte e base para o planejamento quantitativo necessário para o ano de 2024, proporcionando uma referência sólida e fundamentada para as necessidades previstas.
- 4.1.2. O levantamento dos quantitativos foi feito considerando as especificações detalhadas e os valores unitários estabelecidos no registro de preços anterior. Isso inclui as diferentes categorias de urnas e os



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



serviços de traslado por quilômetro rodado, que foram estipulados de acordo com as condições do mercado à época do registro de 2022.

4.1.3. A continuidade desse padrão de análise e a comparação com as demandas atuais garantem que as quantidades estimadas para 2024 estejam em conformidade com as necessidades reais, evitando desperdícios e garantindo o atendimento adequado às famílias carentes assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.1.4. A utilização da Ata de 2022 como base reflete a confiança nos dados anteriormente coletados e a adequação das quantidades registradas à realidade do município. Além disso, ao apoiar-se em um documento formalmente registrado, a administração assegura que os processos de contratação sejam realizados de maneira eficiente e transparente, seguindo os parâmetros já estabelecidos e aprovados, o que facilita o planejamento orçamentário e o cumprimento das responsabilidades sociais da Prefeitura de Acará/PA.

4.1.5. Quantitativo Estimado;

|    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                  | QUANT. | UNIDADE  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
| 01 | URNA SIMPLES PEQUENA(0,50CM DE 0,80CM)<br>Especificação : CONFECCIONADA EM MADEIRA COM ACABAMENTO EM VERNIZ, FORRO INTERIOR EM TECIDO, COM VISOR E PATRAMENTAÇÃO, COM 06 ALÇAS ARTICULADAS | 100    | UNIDADE  |
| 02 | URNA SIMPLES MÉDIA(1,00 DE 1,80CM)<br>Especificação : CONFECCIONADA EM MADEIRA COM ACABAMENTO EM VERNIZ, FORRO INTERIOR EM TECIDO, COM VISOR E PATRAMENTAÇÃO, COM 06 ALÇAS ARTICULADAS     | 200    | UNIDADE  |
| 03 | URNA SIMPLES GRANDE(1,90CM)<br>Especificação : CONFECCIONADA EM MADEIRA COM ACABAMENTO EM VERNIZ, FORRO INTERIOR EM TECIDO, COM VISOR E PATRAMENTAÇÃO, COM 06 ALÇAS ARTICULADAS            | 150    | UNIDADE  |
| 04 | TRANSLADO POR KM<br>Especificação : SERVIÇO DE TRASLADO FUNERÁRIO POR QUILOMETRO RODADO                                                                                                    | 44000  | QUILÔMET |
| 05 | SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DO CORPO E APLICAÇÃO DE TANATOPRAXIA OU SOMATO<br>Especificação : SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DO CORPO E APLICAÇÃO DE TANATOPRAXIA OU SOMATO CONVERSAÇÃO DE 48H        | 450    | SERVIÇO  |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**05-LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art.18,§1º,V da lei 14.133/21)**

5.1. Foi realizado um levantamento de mercado em busca de alternativas para atender à necessidade de cestas básicas na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Acará/PA.

5.1.2. Dentre o que foi levantado em busca de soluções para a necessidade evidenciada pelo município de Acará, observou-se algumas possíveis soluções, dentre elas elenca-se;

5.1.3. O município de Acará poderia realizar uma adesão de ata de registro de preços de qualquer órgão que tenha realizado contratação semelhante, podendo aderir um quantitativo de até 50% do quantitativo da ata de registro de preços do processo licitatório realizado pelo órgão gerenciador, essa foi uma solução adotada pelo município de Nova Esperança do Piriá/PA, ao aderir a ata de registro de preços do município de Capitão Poço/PA

5.1.4. como segunda possível solução, o município de Acará poderia optar pela realização de um pregão eletrônico com a utilização do procedimento auxiliar registro de preços, essa é a solução mais adotada entre os municípios que evidenciaram necessidades semelhantes a de Acará/PA, o município de São Miguel do Guamá/PA foi um deles;



5.1.5. A segunda solução, que envolve a realização de um pregão eletrônico com o uso do procedimento auxiliar de registro de preços, pode ser considerada mais vantajosa do que a primeira por vários motivos. Em primeiro lugar, a realização de um pregão eletrônico permite ao município de Acará maior controle e flexibilidade na aquisição de cestas básicas, uma vez que o processo é conduzido de forma mais transparente e competitiva. Isso possibilita a obtenção de melhores preços e condições, já que diversos fornecedores participam e competem entre si.

5.1.6. Além disso, o registro de preços realizado através do pregão eletrônico estabelece um contrato com validade para um período determinado, durante o qual o município pode adquirir os produtos conforme sua necessidade, respeitando o limite de quantitativo estabelecido.

5.1.7. Isso proporciona uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos, permitindo ao município ajustar suas compras de acordo com a demanda real e evitando desperdícios.

Comparado à adesão de ata de registro de preços de outro órgão, que é limitada a um percentual do quantitativo original e pode não atender completamente às necessidades específicas do município, o pregão eletrônico oferece uma solução mais personalizada e adaptada às exigências e volumes específicos de Acará.

5.1.8. Portanto, essa abordagem não só promove uma melhor adequação às necessidades locais, mas também oferece maior transparência e competitividade no processo de contratação.

#### **06-ESTIMATIVA DE VALOR** (Art. 18, §1º, VI da lei 14.133/21)

6.1. A estimativa de valor para a contratação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas) e serviços de translados, visando atender às necessidades de famílias carentes assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Acará/PA, foi fundamentada na contratação realizada no ano de 2022.

6.1.2. Naquele período, o processo licitatório ocorreu na modalidade de pregão eletrônico, sob o número 005/2022. Para subsidiar o cálculo da estimativa atual, utilizou-se como base de referência a ata de registro de preços daquela contratação, sendo a ata nº 011/2022 o documento que apresentou informações cruciais para a projeção dos valores.

6.1.3. No ano de 2022, o valor adjudicado no referido processo foi de R\$ 889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais). Considerando os dados históricos e os valores praticados naquela ocasião, bem como os efeitos naturais da inflação e possíveis ajustes no mercado, prevê-se que o valor estimado para a nova contratação deverá apresentar um aumento em relação ao exercício anterior. Dessa forma, para o novo processo licitatório, estima-se que o valor será de aproximadamente R\$ 1.210.000,00 (um milhão, duzentos e dez mil reais), de modo a atender adequadamente às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e das famílias beneficiadas.



**07-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** (Art. 18, §1º, VII da lei 14.133/21)

7.1. A solução para a prestação dos serviços funerários será descomplicada, visto que não depende de contratações correlatas ou interdependentes.

7.1.1. Recomenda-se a modalidade de pregão eletrônico, utilizando o procedimento auxiliar de registro de preços. Esta abordagem oferece várias vantagens: permite a realização de cotações mais amplas e competitivas, aumenta a transparência do processo licitatório e assegura a obtenção de melhores condições.

7.1.2. O pregão eletrônico possibilita uma maior abrangência geográfica, ampliando a participação de fornecedores e garantindo a economicidade e eficiência na contratação. O registro de preços, por sua vez, proporciona flexibilidade ao município, permitindo contratações conforme a demanda, sem a necessidade de novos processos licitatórios para cada evento.

7.1.3. Isso assegura a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, além de facilitar a gestão orçamentária ao longo do período de vigência dos contratos registrados.

7.1.4. Essa combinação de pregão eletrônico com registro de preços representa uma solução robusta, eficiente e alinhada com as melhores práticas de administração pública, promovendo a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

**08-JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO** (Art. 18, §1º, VIII da lei 14.133/21)

8.1. Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.1.1. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

8.1.2. Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, não é viável.



**09- DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS** (Art.18,§1º,IX da lei 14.133/21)

9.1. A contratação de prestação de serviços funerários, que inclui o fornecimento de material, como urnas, e a realização de serviços de traslado, visa atender de maneira adequada e digna às necessidades das famílias carentes assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Acará/PA.

9.1.1. O principal resultado pretendido com essa contratação é garantir que as famílias em situação de vulnerabilidade social recebam suporte completo e eficiente durante um momento delicado, que é o falecimento de um ente querido. A prestação desses serviços busca assegurar que todos os aspectos relacionados ao funeral, desde o fornecimento de urnas funerárias até o transporte do corpo até o local de sepultamento, sejam realizados com respeito e conforme as normas vigentes.

9.1.2. Além disso, a contratação visa proporcionar um atendimento que alivie o sofrimento das famílias ao lidar com a perda, minimizando a carga financeira e emocional que pode ser acentuada em situações de carência.

9.1.3. A cobertura desses serviços é fundamental para que as famílias possam realizar os procedimentos necessários com dignidade e sem a preocupação com custos adicionais que poderiam agravar ainda mais sua situação.

9.1.4. Portanto, a contratação dos serviços funerários tem como objetivo principal assegurar um suporte eficiente, sensível e humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade, alinhado com o compromisso da Secretaria Municipal de Assistência Social em promover o bem-estar e a dignidade das pessoas assistidas.

**10-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

(Art. 18,§1º,X, da lei 14.133/21)

10.1. Antes da celebração do contrato para a aquisição, a administração do município de Acará/PA deve tomar diversas providências, incluindo a possibilidade de capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual. Essas providências são essenciais para garantir o sucesso do projeto e a correta aplicação dos recursos públicos.

10.2. As principais ações incluem:

**10.2.1. Definição de equipe de fiscalização e gestão contratual:** A administração do município deve designar uma equipe de servidores ou empregados capacitados e responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

**10.2.2. Capacitação dos servidores:** É fundamental proporcionar treinamentos e capacitações específicas para os servidores ou empregados designados para a fiscalização e gestão contratual.

**10.2.3. Estabelecimento de procedimentos internos:** A administração do município deve estabelecer procedimentos internos claros e objetivos para a fiscalização e gestão contratual, definindo responsabilidades, fluxos de comunicação e instrumentos de controle que serão utilizados ao longo do processo.

10.2.4. Ao adotar essas providências, a administração do município de Acará/PA estará assegurando uma gestão eficiente e transparente.



**11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** (Art.18,§1º,XI da lei 14.133/21)

11.1. Para a prestação de serviços funerários no município de Acará/PA, não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11.1.2. Isso significa que todos os serviços e itens necessários serão incluídos e geridos sob um único contrato abrangente, eliminando a complexidade e os riscos associados à coordenação de múltiplos fornecedores ou contratos.

11.1.3. Essa abordagem simplifica o processo de gestão, garante maior controle sobre a execução dos serviços e facilita a administração dos recursos e das atividades relacionadas aos eventos.

**12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS** (Art.18,§1º,XII da lei 14.133/21)

12.1. A contratação de prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas e serviços de traslado, para atender às necessidades das famílias carentes assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Acará/PA pode ter diversos impactos ambientais, os quais precisam ser geridos de forma responsável.

12.1.1. Entre os impactos ambientais mais relevantes, destaca-se a gestão de resíduos provenientes dos serviços funerários, como urnas e materiais relacionados, e a emissão de poluentes gerados pelos veículos de traslado. As urnas, em especial, podem estar compostas de materiais que não se decompõem facilmente e podem contribuir para a acumulação de resíduos sólidos.

12.1.2. Além disso, o transporte de corpos pode resultar na emissão de gases poluentes e no desgaste das estradas, afetando o meio ambiente local.

12.1.3. Para mitigar esses impactos, várias medidas podem ser adotadas. Primeiramente, é essencial que as urnas e outros materiais utilizados sejam fabricados com materiais sustentáveis e recicláveis, sempre que possível. Optar por urnas biodegradáveis ou feitas de materiais com baixo impacto ambiental pode contribuir significativamente para a redução dos resíduos. Além disso, é importante que os prestadores de serviços funerários adotem práticas de gestão de resíduos adequadas, assegurando que todos os materiais descartados sejam corretamente reciclados ou tratados.

12.1.4. Em relação aos serviços de traslado, é fundamental que sejam utilizados veículos que atendam aos padrões de emissões estabelecidos, garantindo que a emissão de poluentes seja minimizada. A manutenção regular dos veículos e o uso de tecnologias mais limpas podem ajudar a reduzir a pegada ambiental associada ao transporte.

12.1.5. Ademais, é importante considerar a possibilidade de otimização das rotas de traslado para minimizar o impacto do tráfego e reduzir a emissão de gases poluentes. Implementar práticas que visem a eficiência energética e a sustentabilidade dentro dos processos de traslado e gestão de resíduos é crucial para diminuir o impacto ambiental global dos serviços funerários.

12.1.6. Em resumo, ao contratar serviços funerários para famílias carentes, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Acará/PA deve assegurar que os prestadores adotem práticas ambientalmente



responsáveis, implementando medidas para minimizar os impactos ambientais associados ao fornecimento de urnas e serviços de traslado, promovendo assim um atendimento que respeite tanto as necessidades das famílias quanto as exigências ambientais.

### **13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO** (Art. 18, §1º, XIII da lei 14.133/21)

13.1. A contratação de prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas e serviços de traslado, para atender às necessidades das famílias carentes assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Acará/PA é uma medida essencial para garantir um atendimento digno e respeitoso durante momentos de luto e perda.

13.1.1. Este serviço é fundamental para assegurar que as famílias em situação de vulnerabilidade social recebam suporte adequado, sem a sobrecarga adicional de custos financeiros e logísticos associados ao falecimento de um ente querido.

13.1.2. O fornecimento de urnas e os serviços de traslado garantem que todos os aspectos do funeral sejam realizados de forma organizada e conforme as normas vigentes, aliviando o sofrimento das famílias em um período já difícil. Além disso, a contratação de serviços funerários com este enfoque reflete o compromisso da Secretaria Municipal de Assistência Social com a dignidade e o bem-estar dos cidadãos assistidos.

13.1.3. Em termos de viabilidade, a contratação é plenamente justificável, considerando a importância social e o impacto positivo que proporciona às famílias carentes. O processo deve ser conduzido de maneira a garantir transparência, eficiência e conformidade com as regulamentações vigentes, ao mesmo tempo em que assegura a adoção de práticas sustentáveis e ambientalmente responsáveis.

13.1.4. Portanto, a contratação dos serviços funerários é viável e necessária para atender às necessidades da população assistida pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A implementação de medidas adequadas para mitigar os impactos ambientais e a garantia de um atendimento digno reforçam a legitimidade e a importância dessa contratação, promovendo um suporte humanizado e respeitoso para as famílias em momentos de extrema necessidade.

### **14. ANEXOS**

Acará/PA, 07 de novembro de 2024

  
**HENIO MENEZES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

*Henio Menezes De Oliveira*  
Sec. Municipal de Administração  
Decreto Nº 01/2025-GP/PA